



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número:	251/2026
Data:	Joaçaba SC, 03/07/2026
De:	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
Para:	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – Licitação de serviços de Arbitragem

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinados ao atendimento dos campeonatos, torneios e eventos promovidos pela Superintendência de Esportes do Município de Joaçaba.

A necessidade decorre da execução do calendário esportivo oficial do Município, que contempla diversas modalidades esportivas ao longo do exercício, envolvendo competições municipais, regionais e eventos voltados a diferentes faixas etárias.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em quantidade e especialização suficientes para atender à demanda existente, tampouco possui estrutura operacional capaz de executar os serviços



com a imparcialidade, tecnicidade e regularidade exigidas pelas respectivas regras oficiais de cada modalidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada condução das competições esportivas, garantindo a observância dos regulamentos técnicos, a lisura dos resultados, a segurança jurídica dos eventos e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao esporte e à integração comunitária.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se em fase de compatibilização com o Plano Anual de Contratações (PAC), atualmente em elaboração pelo Município, estando alinhada às necessidades institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – A empresa contratada deverá possuir objeto social compatível com a prestação dos serviços de arbitragem esportiva;

II – Deverá disponibilizar profissionais qualificados e com experiência comprovada nas respectivas modalidades esportivas contratadas;

III – Os árbitros, apontadores e demais integrantes das equipes de arbitragem deverão conhecer e aplicar as regras oficiais vigentes das modalidades correspondentes;

IV – A contratada deverá assegurar a substituição imediata dos profissionais designados sempre que houver impedimento, ausência ou desempenho inadequado constatado pela fiscalização do contrato;

V – Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme cronograma de competições definido pela Superintendência de Esportes;

VI – A convocação para execução dos serviços será realizada mediante solicitação formal da Administração, contendo informações relativas à modalidade, local, data e horário das partidas;

VII – A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, deslocamentos, alimentação e demais custos necessários ao cumprimento do objeto;

VIII – os serviços deverão observar os princípios da imparcialidade, ética esportiva, disciplina e respeito aos regulamentos das competições.



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando o levantamento observa-se que o quantitativo possui caráter estimativo, não vinculativo, e representam projeções plausíveis de demanda com base em informações objetivas e técnicas levantadas pelas secretarias do Município. Sua fixação visa garantir o adequado atendimento às necessidades futuras, com flexibilidade de contratação conforme disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de realização das competições promovidas pela Superintendência de Esportes, no calendário esportivo previsto para os exercícios de 2026 e subsequentes e na projeção do número de partidas necessárias para atendimento integral dos eventos programados, retirada das informações coletadas no sistema betha, após início da lista base, e conforme especificação dos itens detalhados no termo de referência.

Item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	90	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futsal masculino e feminino - Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos
02	60	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futebol Suíço masculino - Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos
03	60	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Vôlei de areia masculino e feminino
04	60	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE QUADRA - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Vôlei masculino e feminino
05	60	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL e REGIONAL DE FUTEVOLEI - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futevôlei masculino, feminino e misto - Tempo de Jogo: até 18 pontos



06	80	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE 3X3 - 02 Árbitros e 02 mesários - Modalidade: Basquete 3x3 masculino e feminino - Tempo de jogo: 10 min ou 21 pontos por partida.
07	250	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OLIEJHO - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futsal masculino e feminino - Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos
08	100	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OLIEJHO - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Handebol masculino e feminino Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos
09	150	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JESC Municipal - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futsal masculino e feminino - Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos
10	50	JG	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS MOLEQUE BOM DE BOLA - 03 árbitros e 01 apontador Modalidade: Futebol de Campo Tempo de jogo: (2 períodos de 30 min)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Execução direta pela Administração: alternativa considerada inviável, diante da inexistência de servidores públicos com qualificação técnica específica e em número suficiente para atuação nas diversas modalidades esportivas previstas no calendário oficial.

b) Contratação de empresa especializada: alternativa considerada mais adequada, pois transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização das equipes de arbitragem, substituições, logística e manutenção da qualidade técnica dos serviços, assegurando maior eficiência administrativa.

Diante da análise realizada, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa para atendimento do interesse público.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada execução do



calendário esportivo promovido pelo Município, mediante a disponibilização de serviços especializados de arbitragem capazes de atender, com qualidade técnica e regularidade, às demandas das diversas modalidades esportivas contempladas pela Superintendência de Esportes.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Garantir a realização integral e tempestiva dos campeonatos, torneios e eventos previstos no calendário esportivo municipal, evitando prejuízos à programação estabelecida pela Administração;
- II – Assegurar a condução técnica, imparcial e padronizada das competições, mediante a atuação de profissionais qualificados e aptos à aplicação das regras oficiais de cada modalidade esportiva;
- III – Promover maior credibilidade, transparência e segurança na apuração dos resultados, fortalecendo a confiança dos atletas, equipes, dirigentes e da comunidade nos eventos organizados pelo Poder Público;
- IV – Minimizar riscos de suspensão, adiamento ou comprometimento das competições decorrentes da indisponibilidade de profissionais habilitados para o exercício da arbitragem;
- V – Proporcionar maior eficiência administrativa, permitindo que os recursos humanos próprios da Administração sejam direcionados às atividades de planejamento, coordenação, organização e desenvolvimento das políticas esportivas municipais;
- VI – Assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de incentivo ao esporte, contribuindo para a promoção da saúde, da inclusão social, da convivência comunitária e da valorização das práticas esportivas em todas as faixas etárias;
- VII – Conferir maior flexibilidade e economicidade à gestão da demanda, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração e a dinâmica do calendário esportivo.

Dessa forma, os resultados pretendidos transcendem a mera contratação de equipes de arbitragem, representando instrumento essencial para a efetivação das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer e à integração social, assegurando que os eventos esportivos sejam realizados com qualidade, eficiência e observância do interesse público.



8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada execução da futura contratação e o pleno atendimento do interesse público, a Administração adotará previamente as medidas administrativas e operacionais necessárias ao gerenciamento e fiscalização do objeto, dentre as quais destacam-se:

I – elaboração e divulgação dos regulamentos específicos das competições esportivas, contendo as regras aplicáveis, critérios de participação e demais disposições pertinentes, sendo informado a contratada previamente anteriormente a competição os respectivos regulamentos;

II – Designação formal de gestor e fiscal do contrato no termo de referência, aos quais competirá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual;

III – Comunicação à contratada, com antecedência compatível à complexidade do serviço, das informações necessárias à execução do objeto, incluindo cronogramas, locais de realização, modalidade esportiva, quantitativo estimado de partidas e demais orientações pertinentes;

IV – Disponibilização dos espaços esportivos em condições adequadas de utilização, garantindo infraestrutura mínima necessária à realização das competições e à atuação das equipes de arbitragem;

V – Adoção de mecanismos de controle e fiscalização destinados a verificar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à pontualidade, qualificação dos profissionais disponibilizados, observância dos regulamentos técnicos e qualidade dos serviços prestados;

VI – Registro das ocorrências relevantes verificadas durante a execução contratual, promovendo, quando necessário, a adoção das medidas corretivas cabíveis e a aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.

Ressalta-se que as providências elencadas não demandam investimentos adicionais significativos ou a implementação de estrutura administrativa específica, uma vez que poderão ser executadas pelos servidores responsáveis pela gestão das atividades esportivas e pela



fiscalização contratual, utilizando-se dos recursos humanos e materiais já disponíveis no âmbito da Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando pesquisa de mercado com o valor R\$392.094,50 (trezentos e noventa e dois mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),.

Os valores estimados para a contratação do objeto, foram obtidos através de orçamentação, contemplando o cenário máximo possível, com as seguintes informações:

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, considerando os quantitativos estimados para cada modalidade esportiva e o cenário máximo de utilização da futura Ata de Registro de Preços.

O quantitativo de jogos foi obtido a partir do levantamento realizado no item 4- Estimativas das quantidades a serem contratadas, do presente ETP.

Assim, os valores estimados para a contratação, seguem na planilha anexa (planilha geral).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação por itens mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajosa, considerando que os serviços abrangem modalidades esportivas distintas, com exigências técnicas específicas e cronogramas independentes de execução.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em determinadas modalidades, sem prejuízo da padronização e da eficiência na execução contratual, em observância ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em dez itens representa a solução mais adequada ao interesse público.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS



Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

Recomenda-se, contudo, que a contratada utilize preferencialmente meios eletrônicos para envio de escalas, relatórios e comunicações administrativas, reduzindo o consumo de papel e promovendo práticas sustentáveis.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a solução proposta atende adequadamente à necessidade administrativa, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Superintendência de Esportes e representa a alternativa mais eficiente para assegurar a realização das competições esportivas previstas no calendário oficial do Município.

13. RESPONSÁVEL

Renan Willian Belcaro Pazin